



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

EMENTA: INSTITUI O DIA 29 DE SETEMBRO COMO DATA CÍVICA, COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE IPIABAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

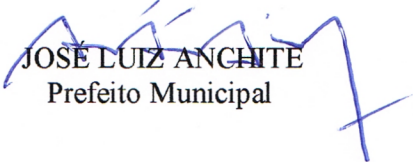
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de setembro como data cívica comemorativa ao aniversário do Distrito de Ipiabas, 5º da Comarca de Barra do Piraí.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à adoção de atividades cívicas, no distrito, em decorrência da data comemorativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 126/05
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br